



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/11/2023, Edição nº 6145, Página nº 22 e 23

DECRETO Nº 5.344/2023

SÚMULA: Retifica o [Decreto Municipal nº 4514/2020](#), de 10 de agosto de 2020, que declara de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA

Art. 1º - Fica **retificado** o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Interceptor 01 e Rede Coletora de Esgoto, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 4.514, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Rosa no dia 10/08/2020, edição nº 5330: **área 17) 399,48m²**, de Rede Coletora de Sub-bacia A2, **que passa a ter a seguinte redação:**

Área 17 – 1.187,36m² - Faixa de Servidão de Passagem para o Interceptor 01 e Rede Coletora de Esgoto

Imóvel: Chácara nº 113

Proprietário: Nelson Sigfried Weber e Outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Santa Rosa

UF: Paraná

Comarca: Marechal Cândido Rondon

UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 39.677

Área de Atingimento: 1.187,36 m²

Perímetro: 928,48 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N: 7.291.779,492 m e E: 200.722,463 m, localizado na divisa com o Perímetro Urbano, deste segue confrontando com a área da Chácara nº 113 com os seguintes azimutes e distâncias: 43°43'11" e 1,95 m até o vértice ponto 1 de coordenadas N: 7.291.780,900 m e E: 200.723,810 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°50'55" e 12,99 m até o vértice ponto 2 de coordenadas N: 7.291.772,579 m e E: 200.733,780 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°34'21" e 119,36 m até o vértice ponto 3 de coordenadas N: 7.291.690,307 m e E: 200.820,256 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°15'50" e 75,45 m até o vértice ponto 4 de coordenadas N: 7.291.745,253 m e E: 200.871,969 m; deste segue confrontando com a divisa da Chácara nº 112, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°39'00" e 3,00 m até o vértice ponto 5 de coordenadas N: 7.291.743,182 m e E: 200.874,140 m; deste segue confrontando com a área da Chácara nº 113 com os seguintes azimutes e distâncias: 223°15'50" e 75,43 m até o vértice ponto 6 de coordenadas N: 7.291.688,257 m e E: 200.822,447 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 132°38'07" e 44,54 m até o vértice ponto 7 de



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

coordenadas N: 7.291.658,088 m e E: 200.855,215 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°23'49" e 59,71 m até o vértice ponto 8 de coordenadas N: 7.291.617,061 m e E: 200.898,604 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 134°50'02" e 10,12 m até o vértice ponto 9 de coordenadas N: 7.291.609,929 m e E: 200.905,778 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°57'01" e 32,78 m até o vértice ponto 10 de coordenadas N: 7.291.627,322 m e E: 200.933,560 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°56'16" e 61,17 m até o vértice ponto 11 de coordenadas N: 7.291.584,876 m e E: 200.977,609 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°56'16" e 43,30 m até o vértice ponto 12 de coordenadas N: 7.291.554,831 m e E: 201.008,789 m; deste segue confrontando com a Rua Suburbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°42'13" e 3,02 m até o vértice ponto 13 de coordenadas N: 7.291.552,881 m e E: 201.006,489 m; deste segue confrontando com a área da Chácara nº 113 com os seguintes azimutes e distâncias: 313°56'16" e 43,00 m até o vértice ponto 14 de coordenadas N: 7.291.582,716 m e E: 200.975,527 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 313°56'16" e 58,83 m até o vértice ponto 15 de coordenadas N: 7.291.623,536 m e E: 200.933,166 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 237°57'01" e 31,49 m até o vértice ponto 16 de coordenadas N: 7.291.606,827 m e E: 200.906,477 m; deste segue confrontando com o Perímetro Urbano com os seguintes azimutes e distâncias: 313°10'39" e 252,34 m até o vértice ponto 0=PP sendo o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 928,48 m, com área total de 1.187,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito